



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos sob a égide do artigo 77 do Regimento Interno, vem **prolatar parecer**, ao Projeto de Lei Ordinária de nº **216/19**, recebido em **02/09/19**, de autoria dos nobres Vereadores **ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO** e **CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**, nos seguintes termos:

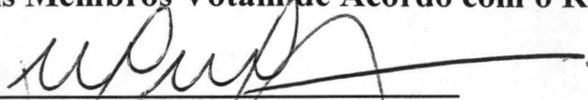
Analisando o referido Projeto de Lei Ordinária, que Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, o “Dia Municipal do Jornalista **“ROQUE DE ROSA”**”, a ser comemorado anualmente em 07 de abril, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, emito parecer
favorável à sua regular tramitação.
Ibitinga, 20 de setembro de 2019.

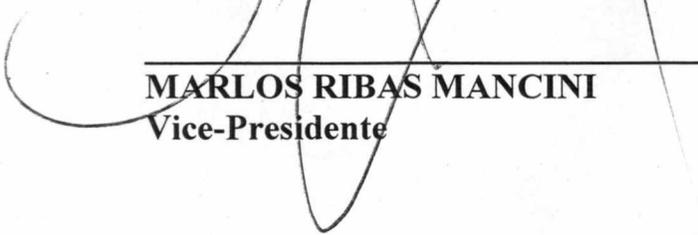


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Relator

Demais Membros Votam de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente



MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

